



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1324

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 01

## Lei 786/2022.

**Súmula:** Dispõe sobre a criação do Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município de Conselheiro Mairinck, que tem como diretrizes:

- I. Formular as Políticas Municipais voltadas ao desenvolvimento da Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, em consonância com os órgãos Estaduais e Federais;
- II. Planejar, coordenar, executar, implantar e implementar, planos, programas e projetos inerentes às áreas da Cultura, Esportes, Lazer e Turismo no Município;
- III. Incentivar as práticas culturais, esportivas, as atividades de lazer e turismo tanto nas escolas municipais como nas comunidades, articulada com o Departamento de Educação, de Assistência Social e demais Departamentos afetos;
- IV. Promover programas para portadores de necessidades especiais;
- V. Promover incentivos aos jovens talentos;
- VI. Celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de cultura, esporte, lazer e turismo;
- VII. Realizar parcerias com a comunidade, instituições esportivas, iniciativa privada com vistas à realização de atividades afetas ao Departamento;
- VIII. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;
- IX. Desempenho de outras competências afins.

**Art. 2º** Fica transferida a Coordenadoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, órgão pertencente, então a Estrutura Administrativa do Departamento de Educação, juntamente com as suas respectivas unidades, para o Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

**Parágrafo único.** Em virtude do caput, deverá ser criado através de lei o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

**Art. 3º** Em decorrência do disposto na presente Lei o Departamento de Educação, Cultura e Esportes passará a ser denominado Departamento de Educação.

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 15 de dezembro de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1324

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 02

## DECRETO Nº 110/ 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Considerando a Lei nº 561 de 27 de abril de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL</b>
<b>Titular: Nivaldo Ribeiro da Silva</b>	<b>Departamento de Saúde</b>
Suplente: katrini David Brun	Departamento de Saúde
<b>Titular: Viviane Giselli de Almeida Farias</b>	<b>Departamento de Educação</b>
Suplente: Marcio Rogerio de Moraes	Departamento de Educação
<b>Titular: Vivia Aparecida da Silva Ogg</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>
Suplente: Roseli Arrabaça	Departamento de Assistência Social
<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>
<b>Titular: Juliana de Oliveira</b>	<b>APAE</b>
Suplente: Maiara Fernanda Ferreira	APAE
<b>Titular: Elaine Cristina Mendes</b>	<b>Associação dos Produtores Rurais</b>
<b>Odmir Rafaelly Vida</b>	<b>Associação Comercial de Conselheiro Mairinck</b>
<b>Titular: Nair de Barros Martins</b>	<b>Pastoral da Criança</b>
Suplente: Graciele Viana Bonavigo	Pastoral da Criança

**Art. 2º** - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será 2022 a 2024.

**Art. 3º** - As funções dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional são consideradas relevantes e de interesse público, não podendo receber remuneração, vantagens ou benefícios.

**Art.º. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck-PR, 15 de dezembro de 2022.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1324

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 03

### **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar revisão de 20.000 km, no Veículo: Ford Transit, 460 B Placa SDR-0E51, pertencente ao Município de Conselheiro Mairinck, o veículo está lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Empresa contatada: SANCAR DETROIT LTDA CNPJ: 05.677.629/0003-56 Endereço: Rua Monteiro Lobato nº 600 – Ponta Grossa-Pr - CEP: 84.040-010 – única empresa no cenário regional, através de seu representante legal: Angélica Perin Nikoski, CPF: nº 040.786.069-03 RG. nº. 6.215.735-6 SSP-PR, no valor de R\$1.349,00 (Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de Dezembro de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

### **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar revisão de 20.000 km, no Veículo: Ford Transit, 460 B Placa SDR-0E51, pertencente ao Município de Conselheiro Mairinck, o veículo está lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Empresa contatada: SANCAR DETROIT LTDA CNPJ: 05.677.629/0003-56 Endereço: Rua Monteiro Lobato nº 600 – Ponta Grossa-Pr - CEP: 84.040-010 – única empresa no cenário regional, através de seu representante legal: Angélica Perin Nikoski, CPF: nº 040.786.069-03 RG. nº. 6.215.735-6 SSP-PR, no valor de R\$1.349,00 (Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de Dezembro de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

### **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE 29/2022**

Objeto: Contratação da empresa MARAJO FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.718.973/0001-11 Endereço: Avenida Higianópolis, nº 1636, Centro, Município de Londrina/PR – CEP: 86.015-010 telefone: 043-3329-3000 Representante Legal: Flávia de Miranda Menegetti Palumbo reside e domiciliada na Rua dos Cambaras, nº 254, Condomínio Alphaville Jacarandá, Bairro: Vivendas do Arvoredo, Rg: 6.790.828-7 – SSP/Pr. CPF: 033.367.649-12, realizar a revisão dos 20,000 km, na Van PEUGEOT EXPERT MINIBUS 10X1, placas SDU-9D32, pertencente ao município de Conselheiro Mairinck, no Departamento Municipal de Saúde, valor R\$: 2.990,60 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos).

Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de Dezembro de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1324

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 04

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022**

Objeto: Contratação da empresa MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.718.973/0001-11  
Endereço: Avenida Higianópolis, nº 1636, Centro, Município de Londrina/PR – CEP: 86.015-010 telefone: 043-3329-3000 Representante Legal: Flávia de Miranda Menegetti Palumbo reside e domiciliada na Rua dos Cambaras, nº 254, Condomínio Alphaville Jacarandá, Bairro: Vivendas do Arvoredo, Rg: 6.790.828-7 – SSP/Pr. CPF: 033.367.649-12, realizar a revisão dos 20,000 km, na Van PEUGEOT EXPERT MINIBUS 10X1, placas SDU-9D32, pertencente ao município de Conselheiro Mairinck, no Departamento Municipal de Saúde, valor R\$: 2.990,60 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos).

Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de Dezembro de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal